Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 376 de 1o DE JUNHO DE 1.97o.

Abre o crédito especial no valor de - CR$1.ooo,oo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal número 1.12o, desta data,

D E C R E T A

Artigo 1º - È aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 1.ooo,oo (um mil cruzeiros) , destinado ao pagamento de serviço extraordinário prestado, em exercícios anteriores, pelo operário Antônio Dias da Fonseca.

Artigo 2º - Para cobertura da despesa resultante do - crédito aberto neste Decreto, servirá de recurso o "superavit financeiro", do exercício de 1.969.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 1o de junho de 1.97o.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 1o de junho de 1.97o.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda